

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

UNIDADE: HCP GESTÃO \_\_\_\_\_ SETOR: INFRAESTRUTURA DE T.I \_\_\_\_\_  
 SOLICITANTE: ANDRE DELMAS \_\_\_\_\_ GESTOR DO CONTRATO: ANDRE DELMAS \_\_\_\_\_  
 SERVIÇO: \_\_\_\_\_ CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ELETRONICA \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

**CHECK LIST**

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

**DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO**

**Objeto contratado (serviço/produto adquirido):** Contratação de 7.200 envios de assinatura eletrônica para as 8 unidades do HCP Gestão \_\_\_\_\_

**Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:** R\$ 6.408,00 - com pagamento em 12 parcelas de R\$ 534,00 rateada conforme tabela do anexo 1 \_\_\_\_\_

**Vigência:** 12 meses \_\_\_\_\_

**Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço):** OUTUBRO DE 2023 \_\_\_\_\_

**Outras informações relevantes:** Contratação de 7.200 envios de assinatura eletrônica para as 8 unidades  
 Caso haja o contrato exceda o limite de 7.200 envios, o excedente será cobrado na última fatura do contrato, obedecendo o rateio do anexo 1 \_\_\_\_\_

<b>ANEXO 1</b>					
Unidades	CNPJ	Porcentagem por unidade	Assinaturas Anual	VALOR PGTOANUAL R\$ 0,89 POR ASSINATURA	VALOR MENSAL
UPAE ARCOVERDE	10.894.988/0002-14	10%	720	R\$ 640,80	R\$ 53,40
UPAE BELO JARDIM	10.894.988/0003-03	10%	720	R\$ 640,80	R\$ 53,40
UPAE ARRUDA	10.894.988/0005-67	10%	720	R\$ 640,80	R\$ 53,40
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	10.894.988/0006-48	10%	720	R\$ 640,80	R\$ 53,40
UPAE CARUARU	10.894.988/0007-29	10%	720	R\$ 640,80	R\$ 53,40
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	10.894.988/0004-86	25%	1800	R\$ 1.602,00	R\$ 133,50
UPA IGARASSU	10.894.988/0009-90	15%	1080	R\$ 961,20	R\$ 80,10
UPAE PALMARES	10.894.988/0010-24	10%	720	R\$ 640,80	R\$ 53,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.408,00</b>	<b>R\$ 534,00</b>

**CONFORME TERMO DE REFERENCIA TE 006-2023**

Fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
 Contato: Geisa Abrahão  
 Telefone: (85) 9.8198-7443  
 Email: geisa.abraham@soluti.com.br

**APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO CORPORATIVA Nº 006 /2023**

1.1 RESUMO: Contratação de ferramenta ou plataforma de assinatura eletrônica e digital para as seguintes unidades:

- **UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley.** – CNPJ 10.894.988/0002-14

Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56517-100

- **UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves** – CNPJ 10.894.988/0003-03

BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

- **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

- **UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra** – CNPJ 10.894.988/0007-29

AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

- **UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues** – CNPJ 10.894.988/0010-24

Rodovia Br 101, Km 185, Newton Carneiro, S/N, Municipio De Palmares, Estado De Pernambuco Cep: 55540-000

- **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu** – CNPJ 10.894.988/0009-90

Endereço: Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

- **UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz** – CNPJ 10.894.988/0005-67

Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

- **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha** – CNPJ 10.894.988/0004-

86 Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

## 1. OBJETO

1.2. Contratação de ferramenta ou plataforma de assinatura eletrônica e digital, com os seguintes requisitos:

- a) Plataforma criptografada;
- b) Validade Jurídica;
- c) ICP – Brasil;
- d) Conformidade com a MP 2200/2001
- e) Armazenamento em nuvem;
- f) Visualização dos documentos;
- g) Conformidade com a LGPD;
- h) Gestão de assinaturas e usuários ilimitados;
- i) Suporte especializado;
- j) Possibilidade de envio de documentos em lotes;
- k) Possibilidade de assinatura dos documentos em lotes;
- l) API de Integração e Relatórios;
- m) Atender média mensal de 600 (seiscentos) documentos para as 08 (oito) unidades mencionadas.

## 2. DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter ainda:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- iv) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA,

referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

v) Necessário que a proposta apresente, discriminado, além do valor global, o valor para cada unidade, tendo como base o seguinte quantitativo de assinaturas por unidades:

2.2 A proposta deverá ser enviada em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.3 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.2 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.3 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **01/09/2023 a 11/09/2023** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise formal das propostas ocorrerá até o dia 15/09/2023 pelo Setor de Compras do HCP Gestão e o resultado será encaminhado para a Gerência de TI do HCP GESTÃO.

2.6 A análise técnica das propostas será feita pela Gerência de TI do HCP GESTÃO, mediante a emissão de Nota Explicativa contendo os critérios para decisão da empresa vencedora. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no

presente termo.

### 3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

3.2 Apenas serão aceitas propostas de pessoas jurídicas que possuam aplicação conforme objeto;

3.3 O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

3.3.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

3.3.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.

3.3.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.

3.3.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

3.3.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.

3.4 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com

relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.

3.5 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

3.6 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

#### **4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços terão início de forma imediata, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

4.2 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

4.3 As unidades UPAE Arcoverde e UPAE Belo Jardim, deverão seguir o prazo contratual conforme prazo determinado o contrato de gestão com a SES (Secretaria de Saúde do Estado de PE).

4.4 O prazo para iniciar os serviços seguirão cronograma a ser estabelecido após contratação da empresa, visando a implantação ser realizada unidade por unidade, e o faturamento ser iniciado após conclusão da implantação por CNPJ.

4.5 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CORPORATIVA**

5.1 Nos termos da Política para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP Gestão, a

contratação poderá ser corporativa quando o atendimento da necessidade de uma Unidade de Saúde requerer compatibilidade de especificações técnicas e/ou de desempenho, custo e benefício, condições de manutenção e suporte, compatibilidade com equipamentos ou serviços já adquiridos, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade, em função de soluções padronizadas entre as Unidades de Saúde sob Gestão.

5.2 Trata-se de serviço estratégico, pois está sendo realizado para padronizar os processos internos referente a assinatura eletrônica dos documentos internos e externos. Sendo assim, a contratação corporativa mostra-se como solução que melhor atende a logística administrativa e gerencial do serviço, garantindo a qualidade da prestação, bem como trazendo menores custos para Organização.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, apresentar Melhor Técnica e Preço, em conformidade com a legislação que rege o assunto.

6.2. São critérios obrigatórios para escolha da melhor técnica no presente processo de contratação:

- Gerenciamanento dos documentos;
- API de Integração;
- Usabilidade para dois tipos de assinatura, qualificada e avançada;

6.3. Além dos critérios mencionados acima, também são exemplos de critérios de análise da melhor proposta, sem prejuízo de outros não citados expressamente:

- I. Capacitação e experiência do proponente;
- II. Qualidade técnica da proposta de trabalho;
- III. Metodologias de trabalho;
- IV. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução;
- V. Suporte, manutenção e pós venda;
- VI. Compatibilidade com as necessidades da Contratante
- VII. Preço
- VIII. Prazos de execução
- IX. Conhecimento do objeto a ser contratado

6.4. As Unidades de Saúde contratantes possuem padrões comuns de gestão administrativa e financeira.

## 7. DO CONTRATO

7.1 O contrato será assinado digitalmente e/ou eletronicamente, pela plataforma de assinatura eletrônica, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO convocará os proponentes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

8.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.

8.4 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da

Informação e validada pelo Gerente de TI e Gestão da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

10.2. A Nota fiscal deverá ser apresentada até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço e o pagamento será realizado até o dia 20 do citado mês.

10.3 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

## **11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO**

11.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos,

partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 12. NORMAS DE LGPD

12.1 Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais há obrigação de seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios

adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:

12.2 O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias.

12.3 Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

12.4 O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

### 13. DAS SANÇÕES

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas



as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

14.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

14.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

14.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [andre.delmas@hcpgestao.org.br](mailto:andre.delmas@hcpgestao.org.br).

14.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC  
31 de Agosto de 2023



**ERRATA 001/23 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**HCP GESTÃO**

O HCP Gestão, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 005/2023 intitulada ERRATA 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Ferramento ou Plataforma de Assinatura Eletrônica e Digital para para as Unidades de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.:

**UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley.** – CNPJ 10.894.988/0002-14

Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56517-100

**UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves** – CNPJ 10.894.988/0003-03

BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO -- CNPJ 10.894.988/0006-48**

Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

**UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra** – CNPJ 10.894.988/0007-29

AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

**UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues** – CNPJ 10.894.988/0010-24

Rodovia Br 101, Km 185, Newton Carneiro, S/N, Municipio De Palmares, Estado De Pernambuco Cep: 55540-000

**UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu** – CNPJ 10.894.988/0009-90

Endereço: Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

**UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz**– CNPJ 10.894.988/0005-67

Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha** – CNPJ 10.894.988/0004-86

Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

Correção 01:

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **01/09/2023 a 11/09/2023** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **01/09/2023 a 20/09/2023** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

**Correção 02:**

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá até dia **15/09/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação aomenor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **22/09/2023**e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

Solicitação: 1546  
 Solicitante: ANDRE DELMAS  
 Setor: 16 INFRAESTRUTURA DE TI  
 Motivo: 15 COMPRA PARA SUBSTITUICAO

Data Solic.: 23/08/2023 Data Máxima: 20/09/2023  
 Data da Impressão:  
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10179 SERVICO DE ASSINATURA ELETRONICA/DIGITAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE CONFORME TERMO ENVIADO A COMPRAS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total		Emissor						
12 de Setembro de 2023		0,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1546 Num Processo:

	Fornecedor	D4S LTDA	SOLUTI
Serviço			
10179 SERVICO DE ASSINATURA ELETRONI		<b>2,08*</b>	<b>0,89*</b>
Condição Pagamento Validade		1+30, 60, 90, 120, 20/10/2023	30, 60, 90, 120, .... 20/10/2023

Great  
Place  
To  
Work.

Certificada

Set/2022 - Set/2023

BRASIL

 **D4Sign**

A MAIOR PLATAFORMA DE

*Assinatura*

ELETRÔNICA DO BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

 **HCP**  
GESTÃO

SUS+  **IBROSS**

ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE



 **D4Sign**

PRESENTE EM  
**TODOS OS  
ESTADOS  
DO BRASIL**

também na Argentina,  
México, Uruguai e Paraguai

## DO QUE NOS ORGULHAMOS



**+80 MI**

DOCUMENTOS  
PROCESSADOS  
NA PLATAFORMA



**+80%**

ECONOMIA EM RELAÇÃO  
AO MÉTODO TRADICIONAL



**+97%**

REDUÇÃO NO TEMPO  
DE ASSINATURA



**+500 K**

EMPRESAS USAM A D4SIGN



**+95%**

NO ÍNDICE GPTW



**71 NPS**

ÍNDICE ACIMA DO MERCADO

# Quem confia na D4Sign



ReclameAQUI

ZARA

PicPay

GRU AIRPORT



Azul

HERSHEY'S

FGV



Unimed


NISSIN



< catho >



Seus dados e documentos  
seguros com tecnologia  
de ponta da **aws**  
*+ segurança*



Todos os cofres D4Sign são seguros por padrão. Só os proprietários do documento possuem acesso aos recursos dos cofres que criam, e a **D4Sign oferece suporte à autenticação de usuário** para controlar o acesso aos dados

**Utilizamos toda a estrutura da Amazon para garantir segurança e alta tecnologia em nossa plataforma**

A **Amazon Web Service** foi criada tendo em mente as empresas mais preocupadas com segurança e fornece as ferramentas necessárias para possibilitar o máximo de visibilidade, auditabilidade e capacidade de controle.

Mais segurança

## Só na D4Sign você conta com **14 autenticações** para a segurança dos seus documentos

- E-mail
- CPF
- Geolocalização
- Código de acesso
- Login e senha
- IP
- Certificado Digital
- Selfie
- Vídeo-Selfie
- D4Sign Score com Selfie e Vídeo-Selfie
- Anexo de Documento Oficial
- PIX Gratuito
- WhatsApp
- SMS

## Todos os nossos planos incluem:

- Assinaturas e usuários ilimitados\*
- Cofres personalizados
- Criptografia
- Suporte Especializado
- PowerForm (contratos automatizados)
- WorkFlow
- ICP-Brasil
- Uso da API\* (sem custo de instalação)
- Envios em lote\*
- Armazenamento por tempo ILIMITADO
- Autenticação por PIX Gratuito
- WhatsApp e SMS\*\*
- Selfie e Vídeo Selfie
- D4Sign Score\*\* (com selfie e Vídeo Selfie)
- Criação de templates
- Assinaturas em lote
- Controle de versão de minutas
- Aviso de documento expirado
- Relatórios
- TAGs

\* exceto no Plano Ilimitado

\*\* custo adicional



Sabemos que a adoção de uma plataforma pode ser uma fase crítica para algumas pessoas e empresas. Por isso, com o **D4Sign Start** você conta com profissionais experientes que auxiliarão em toda a instalação necessária, tornando este processo mais fácil e prático possível.

### Um atendimento personalizado!

De acordo com as suas necessidades, elaboramos o processo de adequação para o seu negócio, podendo ser realizado em até **3 dias depois da contratação** e de forma totalmente online.

**Uma equipe dedicada para que você simplifique ainda mais o seu dia a dia.**

*O D4Sign Start é uma contratação opcional*

\* Na etapa de entendimento você precisará preencher um documento com informações essenciais para a implementação.

## D4Sign Start Implantação + 1 ano Suporte Premium

- ▶ **Etapa de entendimento\*** que acontece por reunião online, com duração aproximada de 30 minutos;
- ▶ **3 dias para a implantação;**
- ▶ **100% de implantação\*\*** com a conta totalmente configurada para utilização;
- ▶ **Etapa pós-vendas** que acontece por reunião online, com duração aproximada de 30 minutos;
- ▶ Nosso **Suporte Premium** oferece um canal exclusivo com **ligações ilimitadas** com respostas em até 90 minutos, em horário comercial.

Investimento:

R\$ **999**,90

\*\*Exceto Template HTML

D4Sign Tech

E se você tiver uma necessidade especial, um de nossos técnicos pode ajudar na configuração da plataforma.

Investimento:

R\$ **360**,00/hora

## PROPOSTA PLANO ANUAL



Envios de documentos por <b>ano</b>	R\$ 2,08 por envio X 7.200	R\$ 14.976,00
<b>WhatsApp</b> por ano	R\$ 0,00 por WhatsApp X 000	R\$ 0,00
D4Sign <b>SCORE</b>	R\$ 0,00 por score X 000	R\$ 0,00
Token <b>SMS</b>	R\$ 0,00 por SMS X 000	R\$ 0,00
<b>Suporte Premium</b> ilimitado	<b>Atendimento via ligação</b>	R\$ 600,00
<b>D4Sign Start</b>	<b>Configurações da ferramenta</b>	R\$ 600,00
<b>Treinamento</b>	<b>1h de duração   até 10 usuários</b>	R\$ 799,90
<b>D4Sign AI – Inteligência Artificial</b>	<b>1.500 créditos   Analyzer e CHAT</b>	R\$ 90,00
<b>Busca Avançada</b>	<b>Localizador inteligente de documentos</b>	valores à consultar
<b>API Premium</b>	<b>Requisições de integração ao sistema</b>	valores à consultar
<b>Investimento total da proposta com Suporte Premium + Treinamento + D4Sign Start + D4Sign.AI em 10x de R\$ 1.706,59</b>		<b>R\$ 17.065,90</b>

### Prazos e Pagamento:

- Este plano pode ser parcelado em até 12 vezes.
- O Plano Anual poderá ser cancelado a qualquer momento, tendo como multa rescisória o equivalente a 20% do valor total de contrato.
- Este plano não contempla compra de envios avulsos.
- Este plano contempla o uso de Suporte Padrão gratuito ilimitado somente via e-mail.
- Neste plano, os documentos adquiridos podem ser consumidos no período de 12 meses. Os envios não se acumulam para o período seguinte.

\*Esta proposta é válida por 10 dias. Após esse período, consultar nossos especialistas.

Great  
Place  
To  
Work.

Certificada

Set/2022 - Set/2023

BRASIL



**MUITO OBRIGADO!**

Deivid França  
(11) 97577-3890  
[deivid.franca@d4sign.com.br](mailto:deivid.franca@d4sign.com.br)

[www.d4sign.com.br](http://www.d4sign.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.691.353/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D4S LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>1439</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 12</b>
CEP <b>01.311-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUORTE@CONTABILIZEI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3209-5554</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2021** às **09:51:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Proposta Comercial

## Plataforma de assinatura digital

Cliente: **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**

Número da Proposta: 920.07

Validade da Proposta: 30 dias



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA – ATO DE CONVOCAÇÃO - 004/2023****À SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC,**

A empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, inscrita no CNPJ n.º 09.461.647/0001-95, com sede na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, 62 - Quadra F17 Lote 27 - CEP: 74.083-012 - Setor Sul, Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Flávia Vieira de Sousa Dias, intra-assinado, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços de plataforma de assinaturas eletrônicas (Assine Online) .

**Características funcionais:**

- Gerência de assinantes
- Notificação dos signatários via e-mail
- Permissão de download para os signatários
- API pública para integração
- Signatários ilimitados por documento/Lote
- ICP Brasil
- Criptografada
- Workflow
- Personalização
- Suporte especializado
- 5 anos de armazenamento
- Múltiplos documentos por envelope (25 MB)
- API Pública para integração com a aplicação utilizada

As assinaturas qualificadas são as que utilizam Certificados Digitais no padrão ICP-Brasil e estão embasadas na MP (Medida Provisória 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que qualquer documento em forma eletrônica têm assegurada sua autenticidade, integridade e validade jurídica, desde que assinado com Certificados Digitais.

Por sua vez, as Assinaturas Simples também podem ser utilizadas como meio comprobatório da autoria de um documento, utilizando-se de mecanismos que identifiquem seus autores e desde que haja comum acordo entre as partes para a utilização desta ferramenta. Tal metodologia também está amparada pela MP 2.200-2/2001, através de seu artigo 10 § 2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, conhecida como ICP-Brasil.

SERVIÇO	USUÁRIOS	ENVIOS POR MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de ferramenta ou plataforma de assinatura eletrônica e digital (Assine Online).	Ilimitados	600	R\$ 534,00	R\$ 6.408,00

VALOR GLOBAL R\$6.408,00 (Seis mil, quatrocentos e oito reais).



DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 30(trinta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.



20 de Setembro

---

Flávia Vieira Sousa Dias  
Representante Legal da empresa



**NOTA EXPLICATIVA****UPAE BELO JARDIM**

Processo: 1546

Assunto: Processo de compra com menos de 3 propostas

**EXPLICAÇÃO**

Informamos que o item -10179 (Serviço de Assinatura Eletrônica)- pertinente ao processo 1546 - UPAE BELO JARDIM, não obteve o mínimo de 3 ofertas. Tal fato ratifica-se pela ausência de ofertas obtidas após finalização do prazo estabelecido em termo de contratação publicado e amplamente divulgado entre os fornecedores do seguimento. O Termo de Contratação TE-006-2023 permaneceu aberto para recebimento de propostas entre 01/09/2023 a 20/09/2023, tendo sido recebido apenas 2 propostas.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 16 de outubro de 2023

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer**

UPAE BELO JARDIM

  
Ivson Galvão  
Compras  
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



 81 3217-8282

 Recife - PE, 50040-000

 [hcggestao.org.br](http://hcggestao.org.br)

Ord. Compra: 2349      Solicitação: 1546      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
Nº Processo:      Situação:      AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 16/10/2023  
Fornecedor: 3827 SOLUTI      - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A  
CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95      Insc Est.:  
Endereço: GERCINA BORGES TEIXEIRA      Nr.: 62      Compl.:  
Bairro: SETOR SUL      Cep: 74083012  
Cidade: GOIANIA      UF: GO      Conta: -      Agência: -      Banco:  
Contato(s):  
Telefone Comercial : (85) 9.8198-74431  
E-Mail : GEISA.ABRAHAO@SOLUTI.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: BR 232 KM 185      Nº      CNPJ: 10.894.988/0003-03  
Cidade: BELO JARDIM      Insc. Est.:  
Bairro: EDSON MORORO MOURA      Fone/Fax: 37268800 -  
Responsável: IVSON.GALVAO      CEP: 55150790      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
Período p/ Entrega: 15/11/2023 à 17/11/2023      R\$ - REAL  
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ELETRONICA GLOBAL UNIFICADO PARA AS 8 UNIDADES DO HCP GESTÃO SENDO UM CONSUMO MÉDIO MENSAL DE 600 ENVIOS DISTRIBUIDOS ENTRE AS 8 UNIDADES E 7.200 ENVIOS NO PRAZO DE 12 MESES DO CONTRATO CADA ENVIO CUSTA 0,89 E SERÁ COBRADO PROPORCIONALMENTE PARA CADA UNIDADE DO HCP GESTÃO

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10179 SERVIÇO DE ASSINATURA ELETRONICA/DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE CONFORME TERMO ENVIADO A COMPRAS					
CONTRATO DE 12 MESES PARA AS 8 UNIDADES DO HCP GESTÃO DE 7.200 ENVIOS DE ASSINATURA ELETRONICA (QUANTIDADE GLOBAL)					
		0,00		0,00	0,89
Total dos Serviços(+):					0,89
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					0,89

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data